



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo Aditivo ao Contrato n° 137/07

**Contrato n° 260/08**

Processo n.º 5.425/08 anexado ao Processo n.º 20.265/2006 – Pregão n.º 104/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para a Locação de 04 (quatro) máquinas copiadoras novas, sem uso anterior, com fornecimento de material, devidamente instalados, com toda a assistência técnica necessária e manutenção preventiva e corretiva.

Aditivo: prorroga o prazo em mais 12(doze) meses, altera valor cópia.

Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.943.783 e do CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA**, sediada na Av. Santo Antonio n.º 1.806 – Somenzari – Marília/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 62.771.316/0001-34, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, com base nos documentos constantes no Processo Administrativo n.º 5.425/08 anexado ao Processo Administrativo n.º 20.265/06 – Pregão n.º 104/06, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem e mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam, a saber:

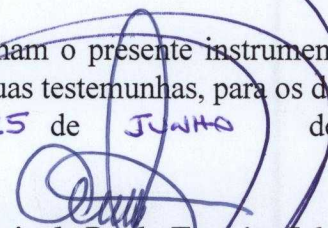
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **26 de abril de 2007**, nos autos do Processo Administrativo n.º 20.265/06 – Pregão n.º 104/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo Administrativo n.º 5.425/08, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, bem como, reajustando o valor da cópia da seguinte forma:

- Secretaria Municipal de Assistência Social: o valor da cópia passa para R\$ 0,0597 (quinhentos e noventa e sete milésimos de real)
- Seção de Pessoal e Contabilidade: o valor da cópia passa para R\$ 0,0575 (quinhentos e setenta e cinco milésimos de real)
- Secretaria e Expediente: o valor da cópia passa para R\$ 0,0597 (quinhentos e noventa e sete milésimos de real)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

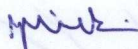
Botucatu, 25 de JUNHO de 2008.

  
**Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**  
Prefeito Municipal

  
**Centermaq Comércio de Máquinas e Papéis Ltda**  
Contratada

Testemunhas:

1ª



2ª

